



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES CONTENDO JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E JAQUETA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme consta em anexo II de forma imediata.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

**CONJUNTO JAQUETA E CALÇA:** jaqueta aberta com zíper e bolso lateral. Calças com bolso traseiro, confeccionados em tecido chimpa 100% poliéster gramatura 258g/m<sup>2</sup>. A jaqueta deverá conter brasão bordado na frente e escrito bordado nas costas; as jaquetas e as calças deverão conter punhos na manga.

**CAMISETA MANGA CURTA:** a camiseta deverá ser confeccionada em tecido malha PV anti pilling, sendo sua composição 65% poliéster e 35% viscose, com estampa em serigrafia na frente.

**JAQUETA ADULTO E INFANTIL:** a jaqueta deverá ser confeccionada em tecido seychelles 100% poliéster gramatura 153g/m<sup>2</sup>, impermeável e repelente, com forro acolchoado de matelassê com bordado na frente e nas costas, aberta com zíper.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação da empresa para confecção dos uniformes se faz necessária para a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista a carência desses itens e o alto custo para os pais dos alunos, já que a maioria se encontra em situação de vulnerabilidade social.

**3 – VALOR**

Os valores unitários máximos de cada item estão no item 1.2 do Edital e no anexo II.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

### 4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A execução dos serviços deve começar **imediatamente** após a assinatura do contrato.

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

### 5 – PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 A(s) licitante(s) contratada(s) responderá(ão) pela qualidade dos materiais em conformidade com o especificado no edital.

\*OBS: A EMPRESA VENCEDORA DA PROPOSTA DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA DOS PRODUTOS EM 05 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, QUE SERÁ REPASSADA A SECRETARIA SOLICITANTE PARA APROVAÇÃO.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.7. Comprometer-se a prestar o serviço da referida licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

### **8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) valor unitário; c) valor total; d) a especificação dos produtos e) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

8.2. O Gestor do contrato somente atestará a prestação do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.3. O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega da nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**9 – VIGÊNCIA DO SERVIÇO**

9.1. Os serviços deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato com prazo de 30 dias para a entrega dos itens.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

10.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

10.3 A forma de Aquisição será imediata.

---

KEILA SANTIAGO RODRIGUES  
PREGOEIRA

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).